



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000780/2022-87

**SEGUNDO TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
8/2022- MME, DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FIRMADO  
PELA UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA,  
E A  
EMPRESA ENGEMIL -  
ENGENHARIA,  
EMPREEND.,  
MANUTENÇÃO E  
INSTALAÇÕES  
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza** a repactuação dos preços do **Contrato nº 8/2022-MME**, celebrado com a empresa **ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, nos termos a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

#### 1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. *Reajustar/Repactuar* os preços da contratação, com base no Item 21 do Termo de Referência/Anexo e na Cláusula Sexta do **Contrato nº 8/2022-MME**, considerando os seguintes fatores:

a) a aplicação do reajustamento anual de preços dos Insumos (*Uniformes, Equipamentos/Relógio de Ponto*) integrantes das planilhas de custos da contratação - (*IPCA - Jun/2022 a Mai/2023 - 3,935830%*).

b) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT -SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 nº DF000012/2024, registrada no MTE em 10/01/2024*, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2024:

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*

. *Reaj. Aux. Alim: R\$42,20;*

. *Reaj. Aux. Saúde: R\$187,18;*

. *Reaj. Assist. Odonto: R\$12,81;*

. *Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$3,30*

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento/repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta Repactuação nº 00050/2023 - Sei 0790875 e anexos - Sei 0790822 e 0790878, e Carta Repactuação nº 00001/2024, de 13/01/2024 - Sei 0850402 e anexos - Sei 0850414 e 0850417.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência deste apostilamento - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

#### a) Valores Atuais do Contrato - 1º T. de Apostilamento - Sei 0771672

à partir de 15 de Julho/2023 (Expurgos API/APT)					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$6.795,54	1	R\$6.795,54	1	R\$6.795,54
II RECEPCIONISTA	R\$5.281,11	1	R\$5.281,11	29	R\$153.152,19
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$159.947,73
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
Descrição					Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 SUPERVISOR (A)					R\$6.795,54
A2 RECEPCIONISTA					R\$153.152,19
B Valor mensal do serviço					R\$159.947,73
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$1.919.372,76

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

#### b) Valores Repactuados:

2ª REPACTUAÇÃO/REAJUSTAMENTO DOS INSUMOS					
à partir de 15 de Julho/2023					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$6.798,26	1	R\$6.798,26	1	R\$6.798,26
II RECEPCIONISTA	R\$5.283,72	1	R\$5.283,72	29	R\$153.227,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$160.025,98
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
Descrição					Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 SUPERVISOR (A)					R\$6.798,26
A2 RECEPCIONISTA					R\$153.227,72
B Valor mensal do serviço					R\$160.025,98
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$1.920.311,70

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

à partir de 1º de Janeiro/2024					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I SUPERVISOR (A)	R\$7.242,05	1	R\$7.242,05	1	R\$7.242,05
II RECEPCIONISTA	R\$5.616,81	1	R\$5.616,81	29	R\$162.887,46
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)				30	R\$170.129,51
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					
Descrição					Valor (R\$)
A Valor proposto por Posto de Serviço					
A1 SUPERVISOR (A)					R\$7.242,05
A2 RECEPCIONISTA					R\$162.887,46
B Valor mensal do serviço					R\$170.129,51
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).					R\$2.041.554,13

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

#### c) Detalhamento dos custos decorrentes deste Apostilamento:

Dif. Mensal (Mão de Obra)	R\$78,25
16 a 31 de Julho de 2023	R\$40,39
Agosto a Dezembro de 2023	R\$391,25
Total Estimado	R\$431,64
Dif. Mensal (Mão de Obra)	R\$10.103,53
Janeiro a Junho de 2024	R\$60.621,18
1º a 15 de Julho de 2024	R\$5.051,76
Total Estimado	R\$65.672,94
	<b>R\$66.104,58</b>

3.2. O valor de R\$66.104,58 (sessenta e seis mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos) equivale a 12 (doze) meses:

- a) R\$431,64, a contar de 15/07/2023 para o custo de reajustamento dos Insumos integrantes da planilhas de custos da contratação;
- b) R\$65.672,94, a contar de 1º/01/2024 para o custo de repactuação de preços da mão de obra alocada - conforme vigência da CCT - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 - Sei 0850414) - até 15/07/2024 (conforme ciclo de vigência corrente da contratação).

3.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0853033, refletem o reajustamento/repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajustamento/repactuação de preços objeto desta Apostila - estimado em R\$66.104,58 (sessenta e seis mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE36, de 19/01/2024.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 15/07/2023 até 15/07/2024 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

**CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 22/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876037** e o código CRC **6F47232E**.